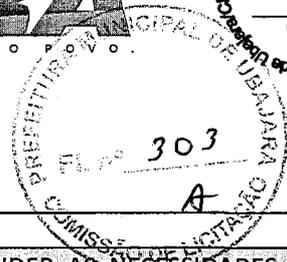


GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o cumprido todas as exigências do procedimento licitatório em comento, vem, **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME: J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP **CNPJ/CPF:** 25.165.506/0001-81

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo **Nº:** 257 **COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** Parque Manibura **CIDADE:** Fortaleza - Ce

ITENS:

01,02,03,04,05,06,07 e 08 **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

VALOR ADJUDICADO:

R\$ 418.200,00 (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2018.

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 27.726.248/0001-90

ENDEREÇO: Rua Romeu Martins **Nº:** 855 **COMPLEMENTO:** Loja 03 **BAIRRO:** Montese **CIDADE:** Fortaleza - Ce

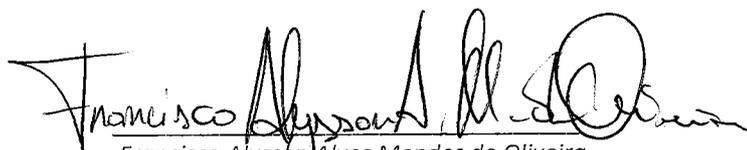
ITENS: 09,10,11,12 e 13 **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

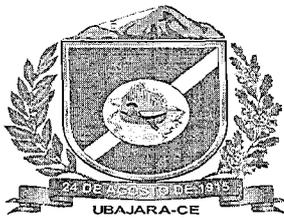
VALOR ADJUDICADO: R\$ 309.352,40 (Trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2018.

*Assim, em conformidade com os preceitos legais elencados no Artº 43, Inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, fica o presente processo devidamente **ADJUDICADO** em favor da(s) empresa(s) acima mencionada(s) pelos prazos e valores também aludidos. Destarte, aceda aos mandos legais para que se dê continuidade aos trâmites processuais licitatório.*

Ubajara - Ce, 27 de Abril de 2018.


Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Pregoeiro



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

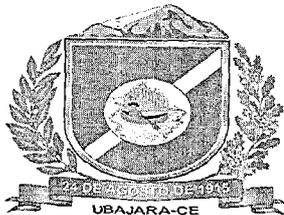
REF.: PARECER SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente, encaminhamos o presente procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, para apreciação e aprovação dessa Assessoria Jurídica, com vista a posterior Adjudicação e Homologação do respectivo Processo, sob referência cumprindo assim a determinação do Art. 38, VI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ubajara - CE, 27 de Abril de 2018.

Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira

Pregoeiro



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE NULIDADE OU VÍCIO DE FORMA.
INTEGRAÇÃO DO EDITAL À LEGISLAÇÃO ATINENTE.
REGULARIDADE NA HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DOS
VENCEDORES DO CERTAME. CONSULTA

Carreou-se a esta assessoria jurídica, solicitação de exame e parecer jurídico da douta Comissão Permanente de Licitação, concernente ao regular processamento do certame licitatório realizado para seleção de empresa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, sob a modalidade de Pregão Presencial tombada sob o nº 01.019/2018-PP. Nesse passo, enceta-se saber se o objeto do certame pode ou não ser homologado em favor da empresa vencedora, estando livre de defeito, vício ou nulidade.

RELATÓRIO

Prima Facie, cumpre salientar que a administração pública fez realizar certame licitatório para a seleção de empresa destinada ao objeto supramencionado, consoante o supremo e imperioso interesse social da comuna. Neste seguimento, no dia 27 de Abril de 2018, conforme previsto na peça editalícia, foi instaurado o procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Presencial.

Após identificado o representante da empresa que compareceu à licitação, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes foi dado início à sessão pública em integral concordância aos ditames legais.

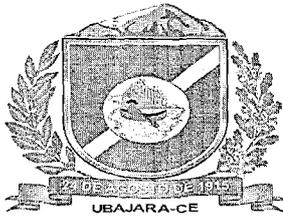
A Comissão Permanente de Licitação, na análise do critério objetivo de julgamento e seleção da empresa vencedora, declarou as empresas **J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP** e **ALFA COMÉRCIO DELIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP**, vencedoras do certame por ter atendido na íntegra as exigências habilitatórias e ainda pela oferta do preço mais satisfatório.

Em sucedâneo, pode-se verificar que o procedimento em comento correu dentro dos trâmites legais, bem como todos os atos perpetrados se fizeram dentro da mais perfeita regularidade, indo continuamente em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO

O certame foi realizado conforme os ditames da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Lei Federal 8.666/93, havendo a devida publicização e estabelecida à competição necessária a seleção da proposta mais vantajosa, que no caso sub examine, está adstrita ao menor preço.

É cediço que os procedimentos legais, desde a publicação do edital até a fase de julgamento das propostas, transcorreram sob o estrito aspecto legal, inexistindo mácula de qualquer espécie.



A razão de ser do certame é estabelecer concorrência isonômica para seleção mais vantajosa para a administração e erário público. O plano factual nos permite inferir que o escopo legal foi alcançado, posto que dentre as empresas interessadas no certame, selecionou-se aquela que apresentou a proposta mais vantajosa.

Ademais, as informações passadas a esta assessoria dá conta de que os valores referentes a contratação similar historicamente realizada pela Prefeitura Municipal de Ubajara está compatível e crível com os valores ora estabelecidos pela Comissão de Licitação

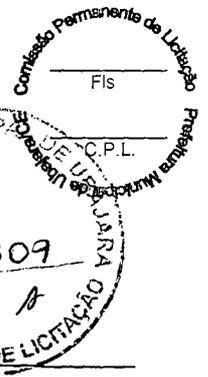
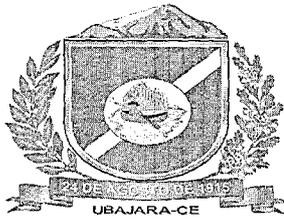
CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser homologado em favor da empresa vencedora.

É o nosso Parecer. S.m.j!

Ubajara - CE, 02 de maio de 2018.


Eduardo César Albuquerque de Andrade
OAB - 7616
Procurador Geral



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE..

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o cumprido todas as exigências do procedimento licitatório em comento, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME: J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP **CNPJ/CPF:** 25.165.506/0001-81

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo Nº: 257 **COMPLEMENTO:** Sala 03 **BAIRRO:** Parque Manibura **CIDADE:** Fortaleza- Ce

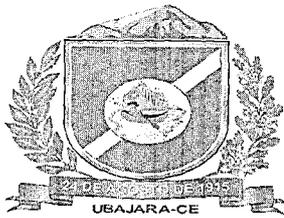
ITENS 01,02,03,04,05,06,07 e 08. **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais)

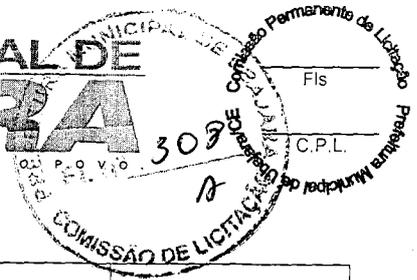
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	EDITORA	VLR. UNT	VLR TOTAL
1	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 1, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	609	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 49.938,00
2	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 2, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	609	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 49.938,00
3	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 3, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	624	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 51.168,00
4	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 4, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	624	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 51.168,00
5	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 5, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	656	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 53.792,00
6	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 6, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	656	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 53.792,00
7	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 7, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	661	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 54.202,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM



8	Ação de Reflexão (Produção Textual). Vol 8, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	661	ILLUS	R\$ 82,00	R\$ 54.202,00
					TOTAL: R\$ 418.200,00

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 27.726.248/0001-90

ENDEREÇO: Rua Romeu Nº: 855 COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE: Fortaleza- Ce
Martins Montese

ITENS 09,10,11,12 e 13. DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 309.352,40 (Trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

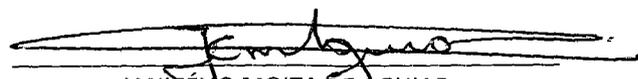
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	EDITORA	VLR UNT	VLR TOTAL
9	Produção de Texto - 1º ano. Autor(a): Rosimeire Alves	504	FTD	R\$ 113,90	R\$ 63.328,40
10	Produção de Texto - 2º ano. Autor(a): Rosimeire Alves	523	FTD	R\$ 113,90	R\$ 63.328,40
11	Produção de Texto - 3º ano. Autor(a): Rosimeire Alves	556	FTD	R\$ 113,90	R\$ 63.328,40
12	Produção de Texto - 4º ano. Autor(a): Rosimeire Alves	577	FTD	R\$ 113,90	R\$ 63.328,40
13	Produção de Texto - 5º ano. Autor(a): Rosimeire Alves	556	FTD	R\$ 113,90	R\$ 63.328,40
TOTAL: R\$ 309.352,40 (TREZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

Assim, em conformidade com os preceitos legais elencados no Artº 43, Inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, fica o presente processo devidamente **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s) acima mencionada(s) pelos prazos e valores também aludidos. Destarte, aceda aos mandos legais para que se dê continuidade aos trâmites processuais licitatório.

Ubajara - Ce, 04 de Maio de 2018.


JANICÉLIO MOITA DE AGUIAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O Povo.

Fis



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2018-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.
REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, através do Ordenador de Despesas Sr. Janicélio Moita de Aguiar, no uso de suas atribuições legais em representação as demais secretarias, em observância ao disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o representante legal da empresa **J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP**, vencedora dos **ITENS 01,02,03,04,05,06,07 e 08**, do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação desta assinar documento contratual.

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME: J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP **CNPJ/CPF:** 25.165.506/0001-81

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Nº: 257 **COMPLEMENTO:** Sala 03 **BAIRRO:** Parque Manibura **CIDADE:** Fortaleza- Ce Lobo

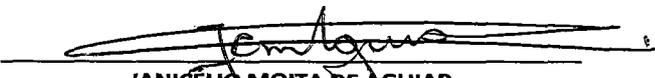
ITENS **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.**
01,02,03,04,05,06,07 e 08.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2018.

Assim, faz-se necessário apresentação célere da garantia supramencionada para posterior assinatura de termo contratual, ficando desde já citada a empresa **J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP** a comparecer a sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uajara, situado na Rua Juvêncio Pereira, 514, Nossa Senhora de Fátima – Uajara – CE, portando o documento em momento requerido, sob pena de decair do direito a contratação, bem como aplicação das penalidade cabíveis por descumprimento contratual total, conforme rege o Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Uajara - Ce, 07 de Maio de 2018.


JANICÉLIO MOITA DE AGUIAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RECEBI(EMOS) A PRESENTE CONVOCAÇÃO EM
Responsável: 
07/05/18

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000 – Uajara-CE.
CNPJ: 07.735.541/0001-07.